



PIAUI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PIAUI
PRESIDÊNCIA

Portaria nº 17/2020 – GP

Teresina/PI, 08 de maio de 2020

O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 314/2020 do Conselho Nacional de Justiça determinou o retorno dos prazos dos processos judiciais eletrônicos a partir do dia 04/05/2020;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Portaria n.º 1292/2020), o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (Ato GP/CR 008/20), o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Resolução PRESI – 10164462) e o Tribunal de Contas do Estado do Piauí (Portaria 193/2020) determinaram o retorno dos prazos dos processos judiciais eletrônicos a partir do dia 04/05/2020;

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta SEGOV/SESAPI nº 03, de 05 de maio de 2020, autorizou o funcionamento dos escritórios de advocacia no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar meios para os Advogados e as Advogadas exercerem seu mister;

RESOLVEM:

Art. 1º AUTORIZAR a abertura do OAB Office de Teresina (escritório da Advocacia) de segunda a sexta-feira, de 08:30h às 12:30h e de 14:30h às 16:30h, observadas todas as recomendações das autoridades sanitárias para prevenção à COVID-19, em especial o uso de máscaras de proteção facial.

Parágrafo único: O funcionamento do OAB Office de Teresina (escritório da Advocacia) será exclusivamente para peticionamento de Advogados (as) e estagiários (as) regularmente inscritos na OAB Piauí, mediante apresentação da carteira profissional, sendo vedado o atendimento a clientes.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua disponibilização no Diário Eletrônico da OAB.



Celso Barros Coelho Neto
Presidente da OAB Piauí



Leonardo Airton Pessoa Soares
Secretário-Geral da OAB Piauí

1/1